



Valide aqui
este documento

CNM 119693.2.0009918-09 fls. 544

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

Atos e referências	MATRÍCULA N.º 9.918	DATA:- 02-março-1.983.--
<u>M</u>	Um lote de terreno composto por parte da chácara nº 67 - (sessenta e sete), com a área de 5.310,00 metros quadrados, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro:- "começa na esquina das Ruas Pernambuco com a Rua Ceará, onde se acha cravado o marco nº 1; daí segue margeando a Rua Ceará no rumo magnético NE. 77º30' e na distância de 88 metros até a esquina da Rua Alagoas, onde se acha cravado o marco nº 02, confrontando até aqui com a Rua Ceará; daí segue a direita margeando a Rua Alagoas, no rumo magnético SE. 12º30' e na distância de 69,00 metros até onde se acha cravado o marco nº 03, confrontando até aqui com a Rua Alagoas; daí segue a direita no rumo magnético SO. 78º00' e na distância de 89,00 metros até a margem da Rua Pernambuco, onde se acha cravado o marco nº 04, confrontando até aqui com terras do Sr. Francisco Cabral Rios, remanescente da chácara 67; daí segue a direita no rumo magnético NO. 12º30' e na distância de 51,00 metros até o ponto inicial deste roteiro, confrontando até aqui com a Rua Pernambuco, fechando o presente roteiro".- E u - <i>[assinatura]</i>, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.--	
1- <u>R. 01</u> Prot. 01 Nº 35061 02-03-83	Adquirente:- <u>FRANCISCO VIGILATO</u>, brasileiro, viúvo, lavrador, residente nesta cidade, CIC:- 017.547.538-50; -- Transmitentes:- ESPÓLIOS DE HORÁCIO M. NAKADAIIRA e ISSAMU MIURA, através do Juízo de Direito da Comarca de Adamantina; Título:- Adjudicação compulsória; Forma do título:- Carta expedida em 19 de novembro de 1.982, pelo 2º Cartório local, extraída dos Autos nº 480/82, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Horácio Furquim Guanaes, MM. Juiz de Direito desta comarca, que julgou procedente a adjudicação por r. sentença de 05 de novembro de 1.982; Valor:- Cr\$ 50.000,00; Valor Venal:- Cr\$ 486.553,60; Transcrição anterior nº 1.241 do CRI de Valparaíso.- Eu <i>[assinatura]</i>, escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi. Deste:- 3.960,00; Recibo:- 8.710-Série "A"; Guia:- 41/83.	

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CJ3X-9SLGD-7VPET-PEC58>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia autografada e assinada digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA em 26/02/2025 07:41:37, nos termos da Lei 11.419/2006. Processo: 1500723-66.2018.8.26.0081. Assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 08:41, sob o número WADT25800027188. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500723-66.2018.8.26.0081 e código qS6ZnDVu.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CJ3X-9SLGD-7VPET-PEC58>

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 9918 , e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos 44,20
	Ministerio Público 2,12
	Imposto Municipal 1,33
	TOTAL 47,65
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) ADEMAR LUIS VERGILIO OFICIAL
Adamantina, 21 de fevereiro de 2025.	



SELO DIGITAL

1196933C30E0000010600925O

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>